Centro Técnico de Fiscalização Regional de Campinas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, comunicando, o cumprimento total, não cumprimento e ou parcialmente, do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) cujos autuados não foram localizados para a entrega da notificação via Correios e/ ou Polícia Militar Ambiental.

Auto de Infração Ambiental: 282608/2013 Autuado: Luiz Henrique Fernandes CPF: 089.591.339-28

Município: Valinhos - SP

Resultado: Constatou-se necessário o comparecimento do autuado no CTRF-1 de Campinas no prazo de 30 (trinta) dias para dar andamento aos procedimentos necessários visando à recuperação do dano causado. Ainda, deverá ser quitado débito de R\$ 7.500,00, referente ao valor da multa aplicada. Auto de Infração Ambiental: 237869/2010

Autuado: Tarcisio Dias Artioli

CPF: 287.276.268-06

Município: Socorro - SP

Resultado: Constatou-se que o TCRA foi parcialmente cumprido, devendo o autuado manter a execução dos tratos silviculturais por mais 06 meses. Diante do exposto, faz-se necessário apresentar relatório fotográfico após o prazo de 06 meses, comprovando a execução das atividades firmadas no TCRA e reparação do dano causado.

Auto de Infração Ambiental: 156244/2003 Autuado: Júlia Pereira Eugenio

CPF: 179.908.808-14

Município: Caiamar - SP

Resultado: Constatou-se necessário o comparecimento do autuado no CTRF-1 de Campinas no prazo de 30 (trinta) dias, para comprovar a reparação do dano ambiental causado, ou ainda que seja firmado TCRA contemplando as medidas necessárias para o saneamento das irregularidades, quando couber. Auto de Infração Ambiental: 282267/2012

Autuado: Wilma de Mattos Teixeira

CPF: 056.795.868-00

Município: Piracicaba- SP

Resultado: Constatou-se que as irregularidades referentes a este AIA foram sanadas, motivo pelo qual o mesmo será encaminhado para o arquivo.

Auto de Infração Ambiental: 234142/2009 Autuado: Aluizio José de Lima

CPF: 904.111.538-90

Município: Nazaré Paulista- SP

Resultado: Constatou-se necessário apresentar Relatório Fotográfico comprobatório da execução da recuperação ambiental no prazo de 30 (trinta) dias, atestando a situação da área conforme acordado no TCRA.

Auto de Infração Ambiental: 234143/2009

Autuado: José Soriano CPF: 492.693.998-34

Município: Nazaré Paulista - SP

Resultado: Constatou-se necessário apresentar Relatório Fotográfico comprobatório da execução da recuperação ambiental no prazo de 30 (trinta) dias, atestando a situação da área conforme acordado no TCRA.

Auto de Infração Ambiental: 256534/2011

Autuado: Edson Montanheiro CPF: 088.395.018-94

Município: Socorro - SP

Resultado: Constatou-se que a recuperação da área está parcialmente cumprida, devendo o autuado manter os tratos silviculturais por mais 12 meses. Diante do fato, aguardamos apresentação de novo relatório fotográfico comprovando o andamento da recuperação da área e o pleno estabelecimento

das mudas plantadas, dentre 12 meses Auto de Infração Ambiental: 265227/2012

Autuado: Alaércio Alves dos Santos

CPF: 052.309.678-03 Município: Socorro - SP

Resultado: Constatou-se necessário apresentar 1º Relatório Fotográfico comprobatório da execução do TCRA no prazo de 30 (trinta) dias, atestando a situação da área conforme acordado junto a este órgão.

Auto de Infração Ambiental: 204527/2007 Autuado: Antonio José Ferreira

CPF: 129.967.688-09

Município: Piracaia - SP

Resultado: Constatou-se a necessidade de complementação do Plano de recuperação de Áreas Degradas (PRAD) apresentado, e adequação do mesmo de acordo com Resolução SMA 08/2008. Para receber maiores informações o autuado deverá entrar em contato com este CTRF-1. Desta forma, aguardamos a apresentação de novo laudo no prazo de 03 meses para prosseguimento da análise.

Auto de Infração Ambiental: 236481/2011

Autuado: Irineu Pastre e Outros

CNPJ: 08.198.390/0001-68 Município: Araras- SP

Resultado: Constatou-se necessário apresentar Relatório de Acompanhamento conforme resolução SMA 08/2008 e TCR firmado no prazo de 30 (trinta) dias, atestando a adoção das medidas de reparação do dano causado.

Auto de Infração Ambiental: 265044/2011

Autuado: Caju Materiais de Construção LTDA CNPJ: 05.464.694/0001-31

Município: Vargem - SP

Resultado: Constatou-se necessária a apresentação de autorização para atividade de marmoraria a ser emitida junto ao órgão ambiental responsável (CETESB), ou informações sobre o andamento do processo AGVERDE, no prazo de 30 (trinta) dias, para comprovar a adoção das medidas de reparação do dano causado.

Auto de Infração Ambiental: 236573/2011 Autuado: Nivaldo Aparecido de Souza

CPF: 045.742.778-74

Município: Sumaré - SP

Resultado: Deliberou-se pela manutenção do Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos, sendo necessária a adoção de medidas de recuperação da área degrada. Ainda, deverá ser quitado o débito de R\$ 2.000,00 referente ao valor da multa aplicada. Diante dos fatos o autuado deve comparecer neste Centro Técnico no prazo de 30 (trinta) dias, para dar andamento aos procedimentos necessários visando à reparação

Auto de Infração Ambiental: 107614/2000

Autuado: Roseli Frazão da Silva Toniollo CPF: 123.773.598-09

Município: Charqueada - SP

Resultado: Informamos que o débito existente foi cancelado via PGE. Ainda, constatou-se necessário apresentar Relatório Fotográfico comprobatório da execução das medidas de recuperação ambiental de acordo com TCRA firmado, no prazo de 30 (trinta) dias, atestando a situação da área degrada.

Auto de Infração Ambiental: 282403/2012

Autuado: Sidnei Valdemar de Godov RG: 167.903.788-98

Município: Serra Negra - SP

Resultado: Constatou-se que o Termo de Compromisso de recuperação Ambiental (TCRA) foi cumprido mediante licenciamento, motivo pela qual o presente AIA será arquivado.

Auto de Infração Ambiental: 256010/2011 Autuado: José Antonio Cardoso

RG: 870.937.668-20

Município: Pinhalzinho - SP

Resultado: Constatou-se necessário apresentar 1º Relatório Fotográfico comprobatório da execução do TCRA no prazo de 30 (trinta) dias, atestando a situação da área conforme acordado

Auto de Infração Ambiental: 256141/2011 Autuado: Kelson da Cunha Estefano

RG: 019.729.918-09 Município: Águas de Lindóia - SP

Resultado: Constatou-se que o TCRA não fora cumprido. Desse modo, faz-se necessário apresentar Relatório Fotográfico comprobatório da execução da remoção da terra e da execução do plantio referente ao TCRA acima citado, no prazo de 30 (trinta) dias, atestando a situação da área conforme acordado junto a este órgão.

### INSTITUTO GEOLÓGICO

Resumo do Contrato IG 014/2009

Contratante: Instituto Geológico Contratado (a): Michele Abrantes Cesar - ME

CNPJ 06.958.652/0001-10 Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de refeições

aos funcionários e servidores do Instituto Geológico. Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a

partir de 01-11-2013, encerrando-se em 31-10-2014. Valor total: O valor mensal para o atendimento do conjunto de contratos IG 014/2009, 015/2009 e 016/2009 para o período de 01-11-2013 a 31-10-2014 é de R\$ 29.282,00. Desta forma, o valor total do conjunto de contratos passa a ser de R\$ 351.384,00, dos quais R\$ 58.564,00 referem-se ao exercício de 2012 e o restante, no importe de R\$ 292.820,00, onerarão os recursos do exercício de 2013. Tal valor deverá onerar em 2012 a Fonte 001001001 - TESP — Programática 260133 — Pesquisa Ambiental e Diagnóstico de Recursos Naturais — Natureza da Despesa 339039-06, que dispõe de recursos para este fim, e o restante ficará por conta dos exercícios posteriores.

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 29-10-2013

Processo SMA: 392/2008

Resumo do Contrato IG 016/2009

Contratante: Instituto Geológico

Contratado (a): Bony lanchonete Ltda - ME CNPJ 68.148.675/0001-16

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de refeições aos funcionários e servidores do Instituto Geológico.

Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01-11-2013, encerrando-se em 31-10-2014.

Valor total: O valor mensal para o atendimento do conjunto de contratos IG 014/2009, 015/2009 e 016/2009 para o período de 01-11-2013 a 31-10-2014 é de R\$ 29.282,00. Desta forma, o valor total do conjunto de contratos passa a ser de R\$ 351.384,00, dos quais R\$ 58.564,00 referem-se ao exercício de 2012 e o restante, no importe de R\$ 292.820,00, onerarão os recursos do exercício de 2013. Tal valor deverá onerar em 2012 a Fonte 001001001 - TESP — Programática 260133 — Pesquisa Ambiental e Diagnóstico de Recursos Naturais — Natureza da Despesa 339039-06, que dispõe de recursos para este fim, e o restante ficará por conta dos exercícios posteriores.

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 29-10-2013 Processo SMA: 392/2008

Resumo do Contrato IG 015/2009

Contratante: Instituto Geológico

Contratado (a): Elegancy Comida Caseira Ltda - ME CNPJ: 08.917.863/0001-30

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de refeições aos funcionários e servidores do Instituto Geológico. Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a

partir de 01-11-2013, encerrando-se em 31-10-2014. Valor total: O valor mensal para o atendimento do conjunto de contratos IG 014/2009, 015/2009 e 016/2009 para o período de 01-11-2013 a 31-10-2014 é de R\$ 29.282,00. Desta forma, o valor total do conjunto de contratos passa a ser de R\$ 351.384,00, dos quais R\$ 58.564,00 referem-se ao exercício de 2012 e o restante, no importe de R\$ 292.820,00, onerarão os recursos do exercício de 2013. Tal valor deverá onerar em 2012 a Fonte 001001001 - TESP — Programática 260133 — Pesquisa Ambiental e Diagnóstico de Recursos Naturais — Natureza da Despesa 339039-06, que dispõe de recursos para este fim, e o restante ficará por conta dos exercícios posteriores.

Prazo: 12 (doze) meses Data da Assinatura: 29-10-2013

# Processo SMA: 392/2008 FUNDAÇÃO PAROUE ZOOLÓGICO DE **SÃO PAULO**

# Extrato de Contrato

Contrato: AJ-114/13-11. Contratante: FPZSP. Processo: 0853PE1309. Contratada: Notre Dame Seguradora S/A. Valor: R\$ 3.746.039,88. Assinatura: 27-11-2013. Objeto: Prestar à contratante, Assistência Médica Ambulatorial, Pré-hospitalar, Hospitalar e Pós-Hospitalar, Exames complementares, Serviços auxiliares e Acidente do trabalho, em conformidade com a Lei 9.656, de 03/06/98 e suas alterações posteriores. Vigência: 01-12-2013 a 30-11-2014.

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

# Decisão de Diretoria 380/2013/A, de 26-11-2013

Dispõe sobre exclusão e inclusão de operadores da CETESB no sistema do CADIN ESTADUAL e dá outras providências.

A Diretoria Plena da CETESB -Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, e considerando o contido no Relatório à Diretoria 085/2013/A, que acolhe, DECIDE:

Artigo 1º -DESIGNAR, em conformidade com o disposto no § 1° do art. 3° da Lei 12.799, de 11-01-2008, regulamentada pelo Decreto 53.455, de 19-09-2008, os adiante relacionados para auxiliar na operação do sistema Cadastro Informativo dos . Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, no âmbito da CETESB:

I -Operadores Nível I: a) Henrique Tadeu Sonoda, CPF/MF 142.435.378-52 e RG/

SSP 9.797.379-8: b) Márcio Negrão Marolla, CPF/MF 290.301.388-82 e RG/ SSP 18.436.410-3; e

Parágrafo único -Os empregados designados para operadores do CADIN firmarão Termo de Responsabilidade e Confidencialidade – CADIN ESTADUAL;

Artigo 2º - CANCELAR as designações de: a) Sônia Maria Pupo Toledo Piza Villarinho, CPF/MF 082.002.888-62 e RG/SSP 14.944.888-0;

b) Izilda Azevedo dos Santos, CPF/MF 695.645.908-68 e RG/ SSP 5.392.361-3: e c) Vander Silva, CPF/MF 222.111.068-46 e RG/SSP 34.710.265-X.

Artigo 3º -Esta Decisão de Diretoria entra em vigor nesta data

# Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO **ESTADO** 

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

TERMO ADITIVO Processo: GDOC- 16831-1490294/2012 CONTRATO: PGE 036/2012

CONTRATO: PRODESP N° PD 12188

ALTERAÇÃO 1 PARECER DA: 56/2013

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES, DE 1º/12/2013 A 30-11-2014. VALOR TOTAL: R\$ 458.993.04

VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2013: R\$ 38.249,42 VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2014: R\$ 420.743,62 CLASSIF. RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.4407.5892.0000

UNIDADE GESTORA: 400102 SUBELEMENTO ECONÔMICO: 339039-11 DATA DA ASSINATURA: 27-11-2013

### DO ESTADO Comunicado

PAUTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2013/2014 DATA DA REALIZAÇÃO: 29-11-2013

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL

HORÁRIO 10h HORA DO EXPEDIENTE

I - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA II - RELATOS DA SECRETARIA

III - MOMENTO DO PROCURADOR

- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR

V - MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-TOS DIVERSOS

ORDEM DO DIA

Processo: 18575-1412819/2013 Interessado: Luís Claudio Ferreira Cantanhede LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Pedido de afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar do "X Congresso Nacional de Estudos Tributários", promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - IBET, no período de

04 a 06-12-2013, a ser realizado em São Paulo/SP. RELATOR: Conselheiro Fernando Franco

Processo: 18577-56801/2012 (apenso 18577-381930/2011) Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado LOCALIDADE: São Paulo

RELATOR: Conselheiro João Carlos Barbieri Bedran de

# CENTRO DE ESTUDOS

### Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, CONVOCA os Procuradores do Estado abaixo relacionados para participação no Congresso Internacional de Direito Ambien tal, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, a realizar-se nos dias 09 e 10-12-2013, no Auditório do Conselho da Justiça Federal, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III, Polo 08, Lote 09, em Brasília/DF. A presente convocação não abrange os Procuradores do Estado que eventualmente estejam em gozo de férias e/ou licença-prêmio na data do evento. Se for o caso, os convocados poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 59, de 31-01-2001, Resolução PGE 28, de 31-10-2012 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

CONVOCADOS

Adriana Ruiz Vicentin
 Anna Luiza Mortari

3. Clério Rodrigues da Costa

4. Daniel Smolentzov 5. Jagues Lamac

6. Marcelo Gomes Sodré 7. Márcia Maria de Castro Marques

8. Natália Kalil Chad Sombra

9. Telma Berardo 10. Thais Teizen

PROGRAMAÇÃO 9 de dezembro (segunda-feira)

Ministro Felix Fischer - Presidente do Superior Tribunal de

Ministro Arnaldo Esteves Lima - Corregedor-Geral da Justiça Federal e Diretor do Centro de Estudos Judiciários Desembargador Henrique Nelson Calandra - Presidente da

Associação dos Magistrados Brasileiros- AMB Desembargador Nino Oliveira Toldo - Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE Conferência de Abertura

Conquistas e Desafios da Política e Direito Ambiental Brasileiros Ministra Izabella Mônica Vieira Teixeira - Ministério do Meio Ambient

PERSPECTIVA INTERNACIONAL 9h45 - Evolução dos Princípios do Direito Ambiental: Teoria

Palestrantes: Ben Boer (Professor, Sydney University), Princípio da Proibição de Retrocesso: Brança Martins da Cruz (Professora, Universidade Lusíada, Lisboa), Princípio da Reparação "in Integrum"; Jamie Benidickson (Professor, University of Ottawa, Canadá), Princípios do Direito Ambiental dos Resíduos: Nicholas Bryner (Environmental Law Institute, Washington, DC), Princípio "In Dubio pro Natura"; Nicholas Robinson (Professor, Pace University, Estados Unidos), Princípio da Resiliência; e Owen McIntyre (Professor, University College Cork, República da Irlanda), Princípios do Direito Ambiental das Águas

Presidente: Ministro Arnaldo Esteves Lima - Corregedor-Geral da Justiça Federal e Diretor do Centro de Estudos

11h30 - Dehates

12h – Almoço

13h30 - O Meio Ambiente no Judiciário - Ministro Luc Lavry sen - Corte Constitucional da Bélgica

Presidente de Mesa: Gilson Dipp - Ministro do Superior Tribunal de Justiça 14h - O Desafio da Implementação do Direito Ambiental Carl Bruch (Environmental Law Institute, Washington, DC), Clau-

dia de Windt (Organização dos Estados Americanos) e Gustavo Alanis (Centro Mexicano de Direito Ambiental) Presidente: João Otávio de Noronha - Ministro do Superior Tribunal de Justiça

15h - Debates 15h30 - Café

Direito da 10ª Vara Cível de Porto Velho; Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito Auxiliar de São Paulo.

Relatores: a indicar 15h45 - 19h30

PERSPECTIVA BRASILEIRA Oficinas Simultâneas 15h45 — 19h30

Oficina dos Magistrados I

Tema: Código Florestal de 2012

Oficina dos Magistrados II

Tema: Processo Civil e Penal Ambiental Presidentes: Antonio de Souza Prudente, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Ricardo Cintra Torres de Carvalho, Desembargador do Tribunal de Justica do Estado

Presidentes: Desembargador Luiz Audebert Delage Filho,

Expositores das Questões Controvertidas (dez minutos

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado

de Minas Gerais; Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

cada): Cândido Alfredo Silva Leal Junior, Desembargador do Tri-bunal Regional Federal da 4ª Região; Duília Sgrott Reis, Juíza de

de São Paulo. Expositores das Questões Controvertidas (dez minutos cada): Eladio Lecey, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, José Antonio Lisbôa Neiva, Desembargador do Tribunal Regional da 2ª Região; Ney Bello Filho, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Relatores: a indicar 15h45 - 19h30

Oficina do Ministério Público Tema: Lei 140/2011 e as Competências Administrativas de Licenciamento e Fiscalização Federal e Estadual Presidentes: Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Procurador Regional da República e Diretor da Escola Superior do Ministério Público da União — ESMPU; Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Presidente da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público do Meio Ambiente - ABRAMPA.

Expositores das Questões Controvertidas: Sílvia Cappelli, Procuradora de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Ubiratan Cazetta, Procurador Regional da República.

Relatores: a indicar

15h45 – 19h30

Oficina da Advocacia Pública Tema: Desafios da Advocacia Pública Ambiental

Presidentes: Luciana Tavares de Menezes, Coordenadora-Geral do Patrimônio e Meio Ambiente – CGPAM; Vladimir Garcia

Magalhães, Presidente da Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil – APRODAB. Expositores das Questões Controvertidas: Guilherme José Purvin de Figueiredo, Procurador do Estado de São Paulo e Representante do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública . IBAP; Carlos Vitor Andrade Bezerra, Procurador-Geral do Instituto Chico Mendes

Relatores: a indicar 15h45 – 19h30

Oficina da Advocacia Privada

10 de dezembro (terca-feira)

9h - Jurisprudência Ambiental do STJ

Tema: Prevenção da Litigiosidade Judicial Ambiental - Presidentes: José Mauro de Lima O' de Almeida, Consultor-Geral do Ministério do Meio Ambiente – MMA; Representante da OAB - Conselho Federal

Expositores das Questões Controvertidas: Gustavo Trindade, Advogado especialista em Direito Ambiental, Porto Alegre; Raul Silva Telles do Vale, Advogado especialista em Direito Ambiental, Relatores: a indicar

Justiça, Eliana Calmon, Ministra do Superior Tribunal de Justiça, Arnaldo Esteves Lima, Corregedor-Geral da Justiça Federal e Diretor do CEJ, Humberto Martins, Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Antonio Herman Benjamin, Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Palestrantes: Ari Pargendler, Ministro do Superior Tribunal de

Presidente: Fátima Nancy Andrighi - Ministra do Superior Tribunal de Justiça

11h - Café

11h15 – Jurisprudência Ambiental do STJ Palestrantes: Napoleão Nunes Maia Filho, Ministro do Superior Tribunal de Justiça Og Fernandes, Ministro do Superior Tribunal de Justiça Mauro Campbell Marques, Ministro do Superior Tribunal de Justiça Benedito Gonçalves, Ministro do Superior Tribunal de Justiça Sérgio Kukina, Ministro do Superior

Tribunal de Justiça Presidente: Ministro Jorge Mussi, Presidente da Terceira

Seção do Superior Tribunal de Justiça 12h45 - Almoço

14h30 – 16h

Oficina Geral I

Tema: O Novo Código Florestal Presidente: Gilberto de Paula Pinheiro, Desembargador do

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Expositores das Questões Controvertidas: Vladimir Garcia Magalhães, Presidente da Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil – APRODAB; Jorsenildo Dourado do Nascimento, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do

Amazonas.

Relatores: a indicar 14h30 – 16h

Oficina Geral II

Tema: O Novo Código Florestal Presidente: Guiomar Theodoro Borges, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Expositores das Questões Controvertidas: André Lima, Assessor Jurídico e Coordenador-Adjunto do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM e Eliane Moreira, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

Relatores: a indicar 14h30 - 16h

Oficina Geral III

Tema: Lei 140/2011 e as Competências Administrativas de

Licenciamento e Fiscalização Federal e Estadual Presidente: Jarbas Soares Júnior, Conselho Nacional do Ministério Público Expositores das Questões Controvertidas: Hélio Gurgel Cavalcanti, Associação Brasileira de Entidades de Meio Ambiente – ABEMA; Henrique Varejão de Andrade, Procurador-Geral do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; Pedro Ubiratan Escorel

Tema: Direito e Processo Penal Ambiental

de Azevedo, Procurador do Estado de São Paulo. Relatores: a indicar 14h30 - 16h Oficina Geral IV

Presidente: STJ

São Paulo Relatores: a indicar

14h30 – 16h Oficina Geral V Tema: Lei de Resíduos Sólidos

Presidente: STJ Expositores das Questões Controvertidas: Annelise Monteiro Steigleder, Promotora de Justica do Estado do Rio Grande do Sul; Patrícia Iglecias, Professora da Faculdade de Direito da USP.

Expositores das Ouestões Controvertidas: Gilberto Passos

de Freitas, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de

Relatores: a indicar 14h30 - 16h

Oficina Geral VI

Tema: Processo Civil Ambiental Presidente: STJ

**imprensaoficial** Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo

CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

assinado finitalmente

c) Carlos Marigi, CPF/MF 805.722.518-15 e RG/SSP 7.225.827-5.